



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.157, DE 25 DE OUTUBRO DE 1982

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEL COM  
ENIO BUFFON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

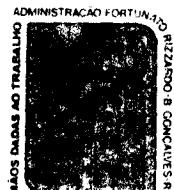
FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

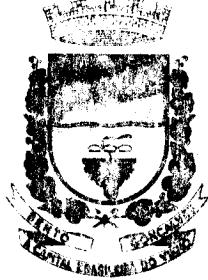
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a permutar com ENIO BUFFON, uma área de terra com 487,50 m<sup>2</sup>, relativa a parte do antigo lote rural nº 51 da Linha Estrada Geral - Oeste, atual zona urbana, Avenida São Roque, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, na extensão de 32,50 metros com terras que são ou foram de Josephina Dequigiovanni Bortolini; OESTE, na extensão de 15,00 metros, com a Avenida São Roque; LESTE, na mesma extensão, com terras que são ou foram de Josephina Dequigiovanni Bortolini; SUL, na extensão de 32,50 metros, com terras que são ou foram de Constantino Grapiglia. Referido imóvel encontra-se transscrito no Registro Imobiliário sob nº 50.932, às fls. 105 do Livro 3-AP e foi avaliado em R\$ 1.968.837,00.

Art. 2º - O imóvel do permutante tem área de 420,00 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, localizado na Rua Loudy Dall'Agnese, atualmente denominada Rua Carlos Gomes, Bairro São Roque, - nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, na extensão de 14,00 metros, com a rua Carlos Gomes; SUL, na mesma extensão, com terras de Móveis Centenário Ltda. e Móveis Sperotto Ltda.; LESTE, na extensão de 30,00 metros, com terras de Móveis Centenário Ltda.; OESTE, na mesma extensão, com terras de Móveis Sperotto Ltda. Referido imóvel encontra-se transscrito no Registro Imobiliário desta cidade sob nº 5.981 do Livro nº 2 e foi avaliado em R\$ 1.968.837,00.

\*\*\*\*\*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 32 - A área permutada destinou-se à abertura da Rua José Ramponelli, no Bairro São Roque.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial, a Lei Municipal nº 952, de 19 de dezembro de 1979.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos -  
vinte e cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e  
dois.

**REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE**

**FORTUNATO JANIR RIZZARDO**  
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de ... L.º 152.....  
nº 1137..... fl. ... 254.....  
... 25 .... / 1927 .....  
R. C. G. S.